



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.537, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 4.587/2018 que Disciplina a liberação, o cancelamento e a baixa de Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 6.º do Decreto n.º 4.587, de 05 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Para os estabelecimentos localizados em áreas de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, será concedido Alvará de Localização e Funcionamento, a título precário, emitido anualmente, desde que cumpridos os requisitos do Art. 5.º deste Decreto, ficando o habite-se substituído por Laudo Técnico que comprove a segurança e estabilidade da edificação, com ART ou RRT e levantamento fotográfico.

§ 1.º Somente serão liberados estabelecimentos que exerçam atividades de comércio varejista e prestação de serviços.

§ 2.º Deverá constar no complemento do endereço, obrigatoriamente, a expressão “REDE FERROVIÁRIA” para a identificação do endereço.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração